



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato n.º 02/2020/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA.

Processo nº 00094-00006006/2019-71

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6<sup>º</sup> andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, nomeado no DODF nº 19, do dia 28/01/2021, Pág. 14, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, nomeado no DODF nº 43-A do dia 13/05/2021, Edição Extra, Pág. 17, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, estabelecida na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08.745-900, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 02/2020 (34292745), conforme previsão em sua Cláusula Quinta, Item 5.2, e Cláusula Oitava, Item 8.2, no percentual de aproximadamente 3,92 % (três vírgula, noventa e dois por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com os Despachos - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (51256055 e 67064718).

2.2. Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 54.833,80 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), e o valor anual será de R\$ 658.005,66 (seiscentos e cinquenta e oito mil cinco reais e sessenta e seis centavos), **a contar de Novembro de 2020.**

2.3. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

Tabela 1

Qtde. Veículo	Tipo Veículo	Valor Atual	IPCA (Nov/19 a Out/20)	Valor Reajustado
39	MOBI LIKE 1.0	R\$ 1.053,41	3,918210%	R\$ 1.094,68
2	S10 CD LS 2.8 4X4 TD	R\$ 3.541,66		R\$ 3.680,43
1	VW DELIVERY EXPRESS	R\$ 4.600,00		R\$ 4.780,24
42		<b>MENSAL</b> R\$ 52.766,31		<b>MENSAL</b> R\$ 54.833,80
		<b>GLOBAL</b> R\$ 633.195,72		<b>GLOBAL</b> R\$ 658.005,66

Fonte: Doc. SEI ID nº 51256055

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 52.766,31 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), e o valor anual é de R\$ 633.195,72 (seiscentos e trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

3.2. A partir de **Novembro de 2020**, o valor mensal do contrato será de R\$ 54.833,80 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), e o valor anual será de R\$ 658.005,66 (seiscentos e cinquenta e oito mil cinco reais e sessenta e seis centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214

II - Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - Subitem: 23 - Serviço de Locação de Veículos.

V - Fontes de Recursos: 220 - Diretamente Arrecadados

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF.

Pela **CONTRATANTE**:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 16/09/2021, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 20/09/2021, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=69815297](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69815297) código CRC= **B05986F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

---

00094-00006006/2019-71

Doc. SEI/GDF 69815297